



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

**P A R E C E R**

**TC-002268/026/15 - Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Tabatinga.

**Exercício:** 2015.

**Prefeito:** Rafael Jacob Camargo.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

**Acompanham:** TC-002268/126/15 e Expediente: TC-000766/013/15.

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 07 de março de 2017, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura do Município de Tabatinga, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 28,29%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 76,61%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 51,91%; Aplicação na Saúde: 34,52%; Execução orçamentária: déficit 2,57%.

Publique-se.

São Paulo, 07 de março de 2017.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator**